

Palácio Iguazu – Curitiba, 26 de março de 2020
OF CEE/CC 759/20

Senhor Presidente,

Em atenção ao Decreto n.º 4323 de 24 de março de 2020, informo a Vossa Senhoria, que os serviços da Indústria Gráfica estão caracterizados como essenciais, e neste caso poderão continuar com suas atividades, tomando todos os cuidados cabíveis ao momento de pandemia que enfrentamos.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

Ao Senhor
EDSON BENVENHO
Presidente do Sindicato das Indústrias Gráficas do Paraná e Associação Brasileira da Indústria Gráfica – ABIGRAF e SIGEP
CURITIBA – PR

CEE/GM/J